



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.638 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER PAGAMENTO DE
DESPEAS COM REAJUSTE DE UNIDADE PADRÃO DE CAPI-
TAL CORRESPONDENTE À CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA
ÁREA CENTRAL".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no Art. 19 da Lei nº 2.380 de 15 de dezembro de 1975,

DECRETA :

ART. 19 - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 25.546,42 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos) para atender ao pagamento de despesas relacionadas com o reajuste de Unidade Padrão de Capital, correspondente à construção de calçadas na área central da cidade.

ART. 29 - O crédito acima, obedece a seguinte -
classificação:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

0206-10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

0206-10605750 - VIAS URBANAS

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - Obras Públicas:

4.1.1.0.01 - Construção de calçadas na área central

da cidade Cr\$ 25.546,42

ART. 39 - Os recursos para a abertura do crédito acima, são os provenientes do empréstimo efetuado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 2.380 de 15 de dezembro de 1975, que deu nova redação ao Art. 99 da Lei nº 2.162, de 26 de março de 1974, anteriormente modificada pela Lei nº 2.170 de 02 de maio de 1974.

ART. 49 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 1976.

Sebastião Pinheiro Chagas
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal